



Câmara Municipal de Viçosa - MG
Contador

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Linguagem verbal e não verbal	1
Informações implícitas e explícitas	6
Ponto de vista do autor.....	7
Significação contextual de palavras e expressões semântica e estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Sentido próprio e sentido figurado.....	8
Figuras de linguagem	15
Funções de linguagem	20
Texto e discurso: intertextualidade, paródia	23
Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos.....	25
Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade	34
Linguagem e adequação social: variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais	37
Registros formal e informal da escrita padrão.....	38
Fonética e fonologia: tonicidade	40
Ortografia.....	50
Acentuação gráfica.....	60
Crase	62
Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica.....	64
Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática	75
Concordâncias verbal e nominal	84
Regências verbal e nominal	86
Colocação pronominal aplicada ao texto.....	88
Sinais de pontuação como fatores de coesão	90
Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua	95
Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.....	97
Questões	101
Gabarito.....	114

SUMÁRIO



LEGISLAÇÃO: NORMAIS CONSTITUCIONAIS

Normas constitucionais: constituição da república federativa do brasil de 1988 e suas respectivas emendas: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)	1
Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)	3
Da organização do estado (art. 18 A 43)	20
Do poder legislativo (art. 44 A 69)	45
Questões	61
Gabarito	67

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Viçosa-MG	1
Resolução nº 007/2016 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa	44
Resolução 05/2023 - Altera a Resolução nº 014/2009, para dispor sobre a criação e extinção de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Viçosa, nos termos que especifica	100
Resolução 006/2023 - Estabelece a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, estado de Minas Gerais	108
Lei nº 810/1991 - Dispõe sobre o estatuto dos servidores Públicos do Município de Viçosa e dá outras providências	121
Lei Nº 1511/2002 - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa, Minas Gerais, cria a entidade de previdência e dá outras providências	154
Lei Nº 1512/2002 - Regulamenta o Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, criado pelo artigo 175 da Lei nº 810/91 e dá outras providências	185
Questões	203
Gabarito	208

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei Nº 13.709/ 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	1
Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI)	24
Lei complementar Nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências	36
Lei complementar 131/2009 - Lei da Transparência	63
Lei Nº 8159/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências	64
Questões	67

SUMÁRIO

Gabarito.....	73
---------------	----

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Teoria de conjuntos: relações de pertinência, de inclusão e igualdade e operações entre conjuntos (união, interseção, diferença e complementar)	1
Conjuntos numéricos: propriedades e operações referentes aos conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais)	7
Relações e funções reais: análise de gráficos; resolução de equações polinomiais do 1º e 2º grau, função afim e função quadrática.....	27
Análise combinatória e probabilidade: princípio fundamental da contagem, fatorial-agrupamentos simples: (permutações, arranjos e combinações), permutações com elementos repetidos. Conceito de probabilidade, probabilidade da união de eventos, probabilidade condicional, probabilidade de eventos independentes e probabilidade binomial	38
Medidas e grandezas: problemas envolvendo medidas de comprimento, área, volume-massa, capacidade e tempo.....	44
Problemas envolvendo grandezas diretamente e inversamente proporcionais	50
Regra de três simples e composta	53
Porcentagem, aumentos e descontos sucessivos e variação percentual	55
Matemática financeira: regimes de capitalização simples e composto	57
Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional), proposições simples e compostas, tabelas-verdade e equivalências. Tautologias, contradições e contingências	59
Lógica de argumentação, analogias, inferências, deduções e conclusões	68
Estatística descritiva: leitura, representação e interpretação de gráficos. Medidas de tendência central: média, moda e mediana.....	73
Questões	83
Gabarito.....	92

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação	1
Receitas públicas: conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e dívida ativa	7
Despesas públicas: conceitos, classificações, regime de adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e restos a pagar	13
Licitações públicas (Lei nº 14.133/2021)	26
Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho federal de contabilidade.....	100

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Manual de contabilidade aplicada ao setor público (mcasp) - 11ª edição. Procedimentos contábeis orçamentários. Procedimentos contábeis patrimoniais. Procedimentos contábeis específicos. – Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.....	108
Manual de demonstrativos fiscais (mdf) - 14ª edição. Anexo de riscos fiscais (arf). Anexo de metas fiscais (amf). Relatório resumido da execução orçamentária (rreo). Relatório de gestão fiscal (rgf).....	113
Escrituração contábil de operações típicas do setor público	120
Questões	124
Gabarito	128

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público: conceitos, técnicas, modelos e tipos; princípios orçamentários	1
Instrumentos de planejamento previstos na cf/1988: ppa, ldo e loa	9
Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da lei orçamentária anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário.....	21
Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura	22
Exercício financeiro e restos a pagar	24
Normas gerais de direito financeiro: lei federal nº 4.320, De 17 de março de 1964	30
Lei federal complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.....	48
Portaria mog nº 42/1999 e atualizações.....	75
Portaria interministerial stn/sof nº 163/2001 e atualizações.....	76
Limites do orçamento da câmara de vereadores: controles adicionais da despesa com pessoal no legislativo municipal	78
Questões	82
Gabarito	89

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Brasil. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências	1
Brasil. Lei nº 14.133, De 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos.....	1
Brasil. Lei nº 4.320, De 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal.....	1
Brasil. Lei nº 7.713, De 22 de dezembro de 1988. Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências	19

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Brasil. Ministério da fazenda. Secretaria do tesouro nacional. Manual de demonstrati- vos fiscais. 14. Ed. Brasília: stn, 2023.....	30
Brasil. Ministério da fazenda. Secretaria do tesouro nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. 11. Ed. Brasília: stn, 2024.....	30
Brasil. Ministério da fazenda. Secretaria do tesouro nacional. Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das con- tas públicas no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, e dá outras providências	31
Brasil. Ministério de estado do orçamento e gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso i do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da lei nº 4.320, De 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências	34
Conselho federal de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (nbc tsp)	35
Viçosa-mg. Lei complementar nº 01/2016 - altera dispositivos da lei nº 1627/04, que dispõe sobre o código tributário do município de viçosa, e dá outras providências	37
Viçosa-mg. Lei complementar nº 01/2023 - institui o domicílio tributário eletrônico no município, promove alterações na lei nº 1.627/2004 (Código tributário municipal) e dá outras providências	40
Viçosa-mg. Lei complementar nº 05/2017 - dispõe, institui e altera a legislação tribu- tária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências	42
Viçosa-mg. Lei complementar nº 07/2018 - parametriza os índices de atualização mo- netária aplicáveis aos créditos tributários e não tributários do município e dá outras providências	64
Viçosa-mg. Lei nº 1566/2003 - modifica dispositivos do código tributário municipal e dá outras providências (lei 1470/2001)	65
Viçosa-mg. Lei nº 1627/2004 - institui o código tributário do município de viçosa e dá outras providências (consolidado)	75
Viçosa-mg. Lei nº 2004/2009 - altera dispositivos do código tributário municipal dá outras providências	120
Viçosa-mg. Lei nº 2205/2011 - altera a lei nº 1.627/2004, Que institui o código tributário do município de viçosa e dá outras providências.....	120
Viçosa-mg. Lei nº 2449/2014 - regulamenta o artigo 112 da lei 1627/2004 e revogam- -se o anexo i da lei 1470/2001 e o artigo 2º da lei 2004/2009 e dá outras providên- cias	121
Viçosa-mg. Lei nº 2937/2021 - dispõe sobre a expedição de alvarás para atividades econômicas no município de viçosa e dá outras providências	121
Questões	129
Gabarito.....	133

SUMÁRIO



A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

— Conceito de Compreensão

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

– **Vocabulário** : O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

– **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

– **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:





OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG

PREÂMBULO

Invocando a proteção de Deus, nós, Vereadores à Câmara Municipal de Viçosa, fiéis às tradições e à história de um povo altaneiro e soberano que sempre esteve ao lado das causas da justiça e da liberdade, promulgamos a presente Lei Orgânica do Município de Viçosa, na certeza de que ela será instrumento valioso no processo de desenvolvimento e de aprimoramento da vida política, econômica e social do Município.

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, integra, com autonomia políticoadministrativa, a República Federativa do Brasil, como participante do Estado Democrático de Direito, comprometendo-se a respeitar, valorizar e promover seus fundamentos básicos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

§ 1º Todo o poder do Município emana do povo, que o exerce por mão de representantes eleitos, nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica.

§ 2º A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, na forma da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmoniosos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nesta Lei, é vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 3º Constituem, em cooperação com a União e o Estado, objetivos fundamentais do Município:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento municipal, estadual e nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, credo, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- V - garantir a efetivação dos direitos humanos, individuais e sociais.

Parágrafo Único - O Município buscará a integração e a cooperação com a União, os Estados e os demais Municípios para a consecução de seus objetivos fundamentais.

**LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso IV do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei;



Os conjuntos estão presentes em muitos aspectos da vida, seja no cotidiano, na cultura ou na ciência. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar uma lista de amigos para uma festa, ao agrupar os dias da semana ou ao fazer grupos de objetos. Os componentes de um conjunto são chamados de elementos, e para representar um conjunto, usamos geralmente uma letra maiúscula.

Na matemática, um conjunto é uma coleção bem definida de objetos ou elementos, que podem ser números, pessoas, letras, entre outros. A definição clara dos elementos que pertencem a um conjunto é fundamental para a compreensão e manipulação dos conjuntos.

Símbolos importantes

$\in$: pertence

$\notin$: não pertence

$\subset$: está contido

$\not\subset$: não está contido

$\supset$: contém

$\not\supset$: não contém

$/$: tal que

$\Rightarrow$: implica que

$\Leftrightarrow$: se, e somente se

$\exists$: existe

$\nexists$: não existe

$\forall$: para todo(ou qualquer que seja)

$\emptyset$: conjunto vazio

$\mathbb{N}$: conjunto dos números naturais

$\mathbb{Z}$: conjunto dos números inteiros

$\mathbb{Q}$: conjunto dos números racionais

$\mathbb{I}$: conjunto dos números irracionais

$\mathbb{R}$: conjunto dos números reais

Representações

Um conjunto pode ser definido:

- Enumerando todos os elementos do conjunto

$$S = \{1, 3, 5, 7, 9\}$$

- Simbolicamente, usando uma expressão que descreva as propriedades dos elementos

$$B = \{x \in \mathbb{N} | x < 8\}$$

Enumerando esses elementos temos

$$B = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7\}$$



A Contabilidade Pública, também conhecida como Contabilidade Aplicada ao Setor Público, desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos públicos, garantindo o controle, o registro e a transparência das finanças de governos e entidades públicas. A partir da análise contábil, gestores podem tomar decisões mais eficientes, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

Diferentemente da contabilidade no setor privado, cujo foco é o lucro e o patrimônio dos proprietários, a Contabilidade Pública está voltada para o bem-estar coletivo, uma vez que seus recursos pertencem à sociedade. Nesse sentido, ela assume uma responsabilidade ainda maior, pois deve assegurar que o patrimônio público seja gerido com integridade, responsabilidade fiscal e alinhamento aos princípios constitucionais, como legalidade, impessoalidade e transparência.

A importância da Contabilidade Pública aumentou consideravelmente nas últimas décadas, impulsionada pela crescente demanda por transparência e accountability (prestação de contas) nos governos, além do fortalecimento de mecanismos de controle social.

A adoção de padrões internacionais de contabilidade no setor público, como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e a convergência com as International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), têm exigido uma evolução constante das práticas contábeis, visando maior uniformidade e clareza nas informações financeiras.

A relevância dessa área torna-se ainda mais evidente quando consideramos as dimensões dos orçamentos governamentais. Em países como o Brasil, onde a arrecadação pública e a aplicação de recursos impactam diretamente o desenvolvimento econômico e social, a Contabilidade Pública se configura como uma ferramenta essencial para a boa governança, a tomada de decisões estratégicas e o controle social.

— Conceituação de Contabilidade Pública

A Contabilidade Pública pode ser definida como o ramo da contabilidade voltado para o controle, registro e análise das finanças de entidades e órgãos pertencentes ao setor público, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Sua principal função é garantir que os recursos públicos sejam administrados de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais, sempre em prol do interesse público.

Definição e Função

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Contabilidade Pública é responsável pelo registro, controle e demonstração dos fatos e atos da administração pública que afetam o patrimônio público, sempre obedecendo às normas e princípios estabelecidos. O objetivo é fornecer informações úteis para a tomada de decisões dos gestores públicos e demais interessados, como a sociedade e os órgãos de controle.

Essa área contábil não visa apenas o controle financeiro, mas também a prestação de contas à sociedade, assegurando que os recursos sejam utilizados dentro da legalidade e da economicidade. Além disso, a Contabilidade Pública é uma ferramenta estratégica para avaliar o desempenho e a responsabilidade dos gestores públicos em relação à gestão dos recursos públicos.

Diferenças entre Contabilidade Pública e Contabilidade Privada

Uma das principais diferenças entre a Contabilidade Pública e a Contabilidade Privada está nos seus objetivos e na forma como o patrimônio é tratado. Enquanto a Contabilidade Privada tem como foco principal maximizar os lucros e o retorno sobre o investimento para seus acionistas ou proprietários, a Contabilidade Pública visa garantir o uso correto dos recursos que pertencem à sociedade, visando o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.



— Orçamento Público

O orçamento público consiste no planejamento detalhado de receitas e despesas que as entidades governamentais utilizam para a execução de suas políticas públicas. Trata-se de um instrumento fundamental para a gestão das finanças públicas, orientando a alocação de recursos de acordo com as prioridades definidas pelo governo em um período determinado, normalmente de um ano.

A elaboração do orçamento público visa garantir o equilíbrio entre as receitas arrecadadas, provenientes de impostos, contribuições e outras fontes, e as despesas necessárias para a manutenção dos serviços e investimentos públicos. Assim, o orçamento público não apenas reflete as escolhas políticas do governo, mas também funciona como um instrumento de planejamento, controle e transparência na aplicação dos recursos.

Além de assegurar a manutenção dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, o orçamento público é crucial para o desenvolvimento econômico, pois permite que o governo invista em infraestrutura, programas sociais e outras áreas estratégicas. Ele também serve como ferramenta de controle fiscal, promovendo o equilíbrio entre arrecadação e gastos, evitando déficits que possam comprometer a sustentabilidade das finanças públicas.

No Brasil, a formulação e a execução do orçamento público seguem normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esses marcos regulatórios visam garantir que a arrecadação e os gastos sejam realizados de forma eficiente e transparente, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

A estrutura do orçamento público é composta por três leis fundamentais:

- **Plano Plurianual (PPA):** Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** Define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Autoriza a realização das despesas e a arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro.

O orçamento público, além de ser um instrumento técnico de gestão financeira, possui um papel social, pois deve garantir que os recursos arrecadados da sociedade retornem em forma de serviços e investimentos que promovam o bem-estar coletivo. A participação da sociedade e o controle do Poder Legislativo são essenciais para garantir que o orçamento seja executado de maneira justa e eficiente, atendendo às reais necessidades da população.

— Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários constituem diretrizes fundamentais que orientam a formulação, execução e controle do orçamento público, assegurando que as finanças do Estado sejam geridas com transparência, legalidade e eficiência. Eles são o alicerce que garante que o processo orçamentário atenda aos objetivos de planejamento, equilíbrio fiscal e responsabilidade com o uso dos recursos públicos.

Esses princípios têm como função principal disciplinar a administração financeira pública, garantindo que o orçamento seja elaborado de forma coerente com as necessidades do governo e com o interesse público, além de facilitar o controle e a fiscalização tanto pelo Poder Legislativo quanto pela sociedade.

Princípio da Clareza

O princípio da clareza exige que o orçamento seja redigido de forma clara, objetiva e compreensível, facilitando a sua leitura e interpretação por todos os interessados, incluindo a população e os órgãos de controle. Esse princípio garante que as informações sobre receitas e despesas sejam apresentadas de modo a evitar ambiguidades, tornando o orçamento um instrumento acessível e transparente.





Administração Financeira e Orçamentária

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Federal.

Bons estudos!



BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Bons estudos!



BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

DA LEI DE ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

